

**ATO DA CONTROLADORA-GERAL  
RESOLUÇÃO CGM Nº 1653, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Divulga as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro e de seus Fundos Especiais relativas aos meses de janeiro a abril/2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro - DCASP e de seus Fundos Especiais relativas aos meses de janeiro a abril/2020.

Parágrafo único. As DCASP estão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>, na seção Contas Públicas, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.

Art. 2º Estão disponibilizadas as DCASP dos seguintes Fundos Especiais, e secretaria de vinculação:

I - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, Secretaria Municipal da Casa Civil;

II - Fundo de Proteção Animal - FPA, Secretaria Municipal da Casa Civil;

III - Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO, Secretaria Municipal da Casa Civil;

IV - Fundo Municipal de Habitação - FMH, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;

VI - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação;

VII - Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

VIII - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

IX - Fundo Municipal Antidrogas - FMAD, Secretaria Municipal de Ordem Pública;

X - Fundo Municipal do Idoso - FMID, Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos;

XI - Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE/PGM, Procuradoria Geral do Município;

XIII - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, Secretaria Municipal de Urbanismo;

XIV - Fundo Especial Projeto Tiradentes - FEPT, Secretaria Municipal de Urbanismo;

XV - Fundo de Conservação Ambiental - FCA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade;

XVI - Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;

XVII - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro - FUNDET, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;

XVIII - Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa do Município do Rio de Janeiro - FMAP, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia; e

XIX - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, Secretaria Municipal de Ordem Pública;

XX - Fundo Especial da Dívida Ativa - FDIV, Secretaria Municipal de Fazenda;

XXI - Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, Secretaria Municipal de Transportes;

XXII - Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;

XXIII - Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

MARCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES  
Controladora-Geral do Município